



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

---

**DECRETO Nº 018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ESTEBELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NO LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E TAXA DE SERVIÇOS URBANOS - TSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município, fundamentado nos arts. 5º e 66 da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que no âmbito do projeto "IPTU LEGAL", o Poder Público Municipal firmou um Termo de Ajustamento de Conduta nº 060.2021.000139 com o Ministério Público Estadual no sentido de melhorar a arrecadação dos tributos com objetivo de garantir a manutenção permanente dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Coleta, Remoção e destinação do Lixo – TCRL, para o exercício 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arara, em 27 de dezembro de 2021.

**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional